



LEI Nº 7655

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Dia da Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI)”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Contador Mazutti/PL, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI)”, a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio de cada ano.

Art. 2º O presente projeto, terá por objetivo instituir o dia colorido, o qual remeterá a diversidade das falas, organizar campanhas de conscientização à população Cascavelense sobre a importância do diagnóstico precoce, promovendo assim com luzes coloridas em frente aos equipamentos públicos de Cascavel, desta maneira, despertando a conscientização sobre a doença.

Parágrafo único. Para garantir a realização das ações previstas no *caput* deste artigo, fica o poder público, autorizado a firmar parcerias com empresas da iniciativa privada, organizações não governamentais – Ongs, e instituições de ensino, bem como, em especial os gestores e os profissionais da área de saúde, sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado a Apraxia de Fala na Infância (AFI).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel,

06 JUN. 2024

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3826 Em 07/06/2024

Órgão Impresso O Paraná

Nº 14.364 Em 07/06/2024